

nomeação em 5 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

### Instituto Nacional de Habitação

**Despacho n.º 19 217/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vogal do conselho directivo Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos, as competências previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho.

23 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral de Geologia e Energia

**Despacho (extracto) n.º 19 218/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 23 de Agosto de 2005:

Licenciados Carlos Manuel Ascensão Calado e Margarida Maria Oliveira Mateus, técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira e quadro.

Licenciados Cristina Maria Simões Cardoso, Maria La Salette Pais Pereira Henriques Vieira Pinto e Luís Paulo Mendes Pereira Costa, técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira e quadro.

23 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais

**Anúncio n.º 140/2005 (2.ª série).** — A Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais pretende recrutar técnicos superiores, por requisição, para o desenvolvimento de aplicações informáticas, sendo indispensável o vínculo à função pública e a integração em quadros de pessoal da administração central:

Técnicos superiores — licenciaturas em Matemática Aplicada, ramo de Computação.

Os interessados deverão remeter o seu currículo profissional para a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, com sede na Zona Industrial do Valefeijão, 3221-909 Miranda do Corvo.

22 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *Luciano Fernandes Lourenço*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 7874/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Despacho Normativo n.º 16/2004, de 20 de Março, torna-se público que, tendo em conta as condições de seca extrema que assolam todo o território, reconhecidas como circunstâncias climáticas excepcionais, as culturas de trigo-duro, proteaginosas e arroz semeadas em todas as regiões do território nacional que não tenham atingido os estádios definidos nas alíneas a) e b) do mesmo preceito são elegíveis para as ajudas específicas respectivas na campanha de produção de 2004-2005.

17 de Agosto de 2005. — O Director, *António Serrano*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 19 219/2005 (2.ª série).** — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto de duplicação da linha P respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em Agosto de 2005 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas PE-NM-216R, PE-NM-219R, PE-NM-316 (rectificada), PE-NM-317R (rectificada), PE-NM-459A, PE-NM-460B, PE-NM-460E, PE-NM-491A, PE-NM-491B, PE-NM-491C, PE-NM-491D, PE-NM-496A, PE-NM-527, PE-NM-529A, PE-NM-546, PE-NM-547, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.